



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06.72/ 2017**

**PARECER Nº: 2017.28.08-01**

**ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTES MUNICÍPIO.**

**PARECER**

Pela análise dos autos, vislumbram-se adotados os procedimentos para a realização da Licitação na modalidade Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, para atender a demanda das diversas Secretarias e Fundos deste Município, pelo período de 12 meses.

Após análise da tramitação processual, do Termo de Referência, Mapa de Preço Médio, da minuta do edital do Pregão 021/2017, minuta do contrato e demais anexos do edital, constatou-se a observância de todos os procedimentos necessários bem como a adequação à legislação vigente qual seja: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal 7892/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

---

Assim, uma vez observadas as formalidades legais necessárias a realização do certame, observa-se apenas a necessidade de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, atentando para o prazo mínimo de 8 (oito) dias entre esta e a apresentação das propostas.

Diante do exposto, **esta Procuradoria opina** pela possibilidade de realização do Pregão, com base nos fundamentos acima expostos. Ressalte-se, ainda, que o instrumento deverá ser publicado nos termos da resolução nº 11.536/2014 do TCM (Mural do TCM), para sua plena eficácia.

**É o parecer s. m. j.**

Quatipuru, 28 de Agosto de 2017.

**BRUNO LOPES DE CARVALHO**

OAB-PA 15.586